



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA N.º 3.128, DE 31 DE MAIO DE 2016.

PUBLICADA

31 / 05 / 2016

Departamento Legislativo

CONSTITUI A COMISSÃO DE INVENTÁRIO, REAVALIAÇÃO, BAIXA, REGISTRO, CONTROLE, SUPERVISÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E ALMOXARIFADO.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CUMPRIMENTO A LEI 4.320/64.

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Inventário, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Supervisão do Patrimônio Público e Almojarifado, com o objetivo de proceder o inventário dos bens patrimoniais e levantamento geral do material de Almojarifado, da Câmara Municipal de Aracruz, composta pelos servidores:

| NOME | FUNÇÃO |
|--------------------------------------|------------|
| Helio Antonio Piona | Presidente |
| Allan Spalenza Veronesi | Membro |
| Flavia Barbosa da Conceição Oliveira | Membro |
| Marcos Vinicius Sfalsin Zamperline | Membro |
| Ana Paula Tartaglia Bruzeguini | Membro |
| Sonaria Raider Santos | Membro |

Art. 2º Para fins desta Portaria considera-se:

I. **Patrimônio** – conjunto de bens, direitos e obrigações suscetíveis de apreciação econômica, obtida por meio de compra, doação, permuta ou por outra forma de aquisição, devidamente identificada e registrada;

II. **Bens Móveis** – aqueles que, pelas suas características e natureza, podem se transportados sem perda de forma e valor, sendo classificados como materiais permanentes;

III. **Bens Inservíveis** – todo material que esteja em desuso, obsoleto ou irrecuperável para o serviço público municipal;

IV. **Alienação** – procedimento de transferência da posse e propriedade de bens móveis patrimoniais;

V. **Baixa de Bens** – procedimento de exclusão de bem do acervo patrimonial do Poder Legislativo;

VI. **Descarte de Bens** – inutilização de bens móveis patrimoniais.



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Art. 3.º - A Comissão de Inventário do Patrimônio e Almoxarifado da Câmara Municipal de Aracruz realizará o Inventário dos Bens Permanentes em uso com os registros patrimoniais e cadastrais e dos materiais de consumo do almoxarifado, apresentando relatório dos resultados da verificação quantitativa, qualitativa e dos valores à presidência desta Casa de Leis.

Art. 4.º - Compete à Comissão de Inventário, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Supervisão do Patrimônio Público e Almoxarifado:

- I. Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio e Almoxarifado da Câmara;
- II. Promover a avaliação e controle dos bens integrantes do acervo da Câmara, através de seu cadastro central e de relatórios de situação sobre sua alteração;
- III. Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens patrimoniais e dos materiais de almoxarifado;
- IV. Realizar o inventário anual ou quando necessário dos bens patrimoniais e de materiais de almoxarifado;
- V. Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;
- VI. Avaliar o estado dos bens e materiais, propondo o seu reparo e reposição;
- VII. Emitir Ata circunstanciada após realização de todo trabalho;
- VIII. Realizar outras atividades correlatas.

Art. 5.º - A Comissão de Inventário, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Supervisão do Patrimônio Público e Almoxarifado da Câmara Municipal de Aracruz, em estreita articulação com os agentes responsáveis, coordenará as ações relativas a:

- I. Verificação da existência física dos equipamentos e materiais permanentes em uso;
- II. Levantamento da situação e estado de conservação dos bens permanentes e dos materiais de almoxarifado;
- III. Conciliação dos bens permanentes da Câmara e consolidação dos dados levantados;
- IV. Apuração de qualquer irregularidade ocorrida com o bem permanente ou material, de acordo com as normais legais pertinentes.

Art. 6.º. Fica revogada a Portaria nº3.022, de 20 de agosto de 2015.

Art. 7.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz-ES, 31 de maio de 2016.


ROSANE RIBEIRO MACHADO
Presidente da Câmara